

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa WGS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ nº 01.198.356/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do processo administrativo nº 02479/2021, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 005/2021, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 02/03/2031, para a(s) atividade(s) de “Parque Cemitério”, localizada na Estrada Municipal José Siqueira de Carvalho, nº 777, bairro Ponte Alta, Itajubá/MG, conforme anexo a seguir.

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA
Diretoria de Meio Ambiente

CERTIFICADO Nº 005/2021
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento **WGS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.198.356/0001-44, localizada na Estrada Municipal José Siqueira de Carvalho, nº 777, bairro Ponte Alta, 37.506-150 Itajubá-MG, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade “*Parques Cemitérios*”, enquadrada em Classe 2 sob o código E-05-06-0, critério locacional ausente, autorizando sua operação de acordo com as medidas de controle ambiental analisadas e aprovadas, conforme processo administrativo nº 02479/2021.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES
(válida somente acompanhada das condicionantes)

Esta regularização não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga de direito de uso de recursos hídricos ou demais certidões, alvarás, licenças e autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/03/2031.

Itajubá, 02 de março de 2021.

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Itajubá

